

LEI N° 066/99

**“DÁ NOME DE MARIA DO LIVRAMENTO
SALGADO DE CARVALHO A UMA RUA
NESTE MUNICÍPIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Denomina-se de MARIA DO LIVRAMENTO SALGADO DE CARVALHO, a rua “E” do loteamento Nova Macuco, que tem início na Rua “A”, e término na Rua “F”, do mesmo Loteamento.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 05 de julho de 1999.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito